

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2024**

**CONVOCA OS SEGUINTE APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE Nº01/2023.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos presentes na lista do anexo I, para comparecer no prazo de cinco dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Concurso no item 15. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

**I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;**

**II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;**

**III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;**

**IV - Carteira de Identidade - RG;**

**V - Cartão do CPF;**

**VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;**

**VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;**

**VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;**

**IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;**

**X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;**

**XI - Comprovante de residência;**

**XII - Número do PIS/PASEP;**

**XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.**

**XIV - auto declaração de:**

- XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
- não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
- não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

**XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.**

Salto do Itararé, 17 de Junho de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**ANEXO I**

**CONVOCA OS APROVADOS NO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL Nº01/2023 PARA PREENCHIMENTO DAS SEGUINTE VAGAS:**

FARMACÊUTICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	VAGAS
4º	JESSICA FERNANDA DE CAMPOS	AMPLA CONCORRENCIA

Salto do Itararé, 17 de Junho de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PSS 05 E 06 /2024 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Processo Seletivo Simplificado – Casa Lar

Edital nº: 05/2024

Class.	Nº	Nome completo	Pontos
1	12	Leticia Aparecida Ribeiro	10
2	17	Rafaela dos Santos da Silva	10
3	19	Aline de Paulo Ramos	10
4	16	Darcia Sarita Silva Pontes	10
5	13	Renata Aparecida de Souza	10
6	20	Ariovaldo Juniro da Silva	9
7	23	Lais Bueno de Souza	9
8	11	Tatiele Cristina Machado	9
9	1	Aline de Lima e Silva	9
10	8	Selma Batista de Souza	6
11	22	Simoni Rodrigues de Oliveira de Paula	3
12	3	Franciele Bruno	3
13	18	Gabriela da Silva Cunha	1
14	21	Dirlene Maria de Matos Corrêa	0
15	10	Solange Maria Leal	0
16	9	Luciane Gonçalves	0
17	14	Kelly Batista de Souza Vieira	0
18	5	Renata Fernanda Silveira de Paula	0
19	7	Jefferson Antunes de Almeida	0
20	6	Glacy Kelly Aparecida	0
21	4	Mabile Oliviera de Lima	0
22	24	Carla Leal da Silva	0
23	15	Kauane de Paiva Alves	0

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

Processo Seletivo Simplificado – MOTORISTA

Edital nº: 06/2024

Class	Nº	Nome completo	Pontos
1	5	Genivaldo Francisco Alves	4
2	2	Robson Pinheiro	4
3	9	Roberto Rivelino Julio Pereira	2
4	8	João Paulo de Oliveira Azevedo	2
5	7	Horácio Jose de Paiva	2
6	1	Luiz Antônio Mariano	0
7	4	Walter Rodrigues de Souza	0
8	3	Peterson Antunes de Almeida	0
9	6	Kaique Aparecido Alves	0

Salto do Itararé, 17 de Junho de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**PORTARIA Nº 97/2024**

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo indicado para atuar como Fiscal do Convênio junto ao Instituto Água e Terra, referente ao 4º Ciclo do Programa Castrapet.

**I - Fiscal de convênio:** Murilo Carvalho Domiciano, RG nº 10.824.689-8

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 17 de Junho de 2024.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**DECRETO Nº 43/2024**

**Súmula: Denominação de Prédio Público.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1.º: Fica denominado a nova Escola Municipal que está sendo construída pelo Município o nome de "ESCOLA MUNICIPAL NILTON CÉSAR ESPÓSITO".

Art. 2.º - Esta Lei está de acordo com o Art. 4º da Lei do Legislativo n.º 01/2009.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 17 de Junho de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providencias.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Salto do Itararé, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ - 18.000,00 (dezoito mil reais), para criação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$: 18.000,00

Art. 2º - Para a cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a redução da seguinte dotação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 18.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 12 de junho de 2024.

**Celso Henrique da Cruz**

Presidente da Câmara Municipal

**LEI Nº 785/2024**

**Súmula: Denominação de Prédio Público.**

A Câmara Municipal de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1.º: Fica denominado a nova Escola Municipal que está sendo construída pelo Município o nome de "ESCOLA MUNICIPAL NILTON CÉSAR ESPÓSITO".

**Diário**  **Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça feira, 18 de junho de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0562

Pagina 4

Art. 2.º - Esta Lei está de acordo com o Art. 4º da Lei do Legislativo n.º 01/2009.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 17 de maio de 2024.

**Paulo Sérgio Fragoso da Silva**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 786/2024**

**Súmula:** Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Salto do Itararé, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ - 18.000,00 (dezoito mil reais), para criação da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação R\$: 18.000,00

**Art. 2º** - Para a cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a redução da seguinte dotação abaixo:

ÓRGÃO: 01.00 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2000 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$: 18.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Itararé/PR, 17 de junho de 2024.

**Paulo Sérgio Fragoso da Silva**

Prefeito Municipal